

## ANEXO I

### PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS - 2020

#### **Citibank**

O Programa de Participação nos Resultados do Citibank tem como principais características: ter critérios claros para recompensar o desempenho, reforçar os princípios de meritocracia e pagamento por performance e direcionar as pessoas para a melhoria constante dos resultados. O PPR do Citi é adicional à PLR da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria bancária, negociada pelo Sindicato dos Bancários. Desta forma, o Citi não descontará a PLR dos valores individuais de PPR.

#### **O programa contempla 2 diferentes formas:**

**Forma Geral: Funcionários de nível C10/A03 e abaixo, abrangendo as seguintes áreas:** Jurídico, Gestão de Riscos, Finanças, Recursos Humanos, Compliance, Auditoria Interna, Assuntos Corporativos, Segurança, Anti Money Laundering, Operações, Tecnologia, Corporate & Investment Banking, Private Banking, Markets, Capital Markets, Treasury and Trade Solutions, Commercial e Holdings.

**Elegíveis:** Este programa contempla profissionais bancários de nível C10 ou A03 e abaixo de todas as áreas.

O PPR para estes profissionais é baseado no desempenho individual. O desempenho individual é obtido através da avaliação das metas e dos padrões de liderança do Citi. O PPR é obtido pela matriz abaixo, onde, dependendo do desempenho das metas e dos padrões de liderança individuais se obtém o montante a ser pago.

		Para níveis C09 e C10 ou A03				
		Padrões de Liderança				
		1	2	3	4	5
Metas	1	6.568,00	5.837,00	4.416,00	2.491,00	0
	2	5.837,00	4.529,00	3.510,00	2.378,00	0
	3	4.416,00	3.510,00	2.666,00	2.326,00	0
	4	2.491,00	2.378,00	2.326,00	2.264,70	0
	5	0	0	0	0	0

		Para níveis C03 e C04 ou A01 e A02				
		Padrões de Liderança				
		1	2	3	4	5
Metas	1	5.775,00	4.869,00	3.572,00	2.378,00	0
	2	4.869,00	3.798,00	2.779,00	2.326,00	0
	3	3.572,00	2.779,00	2.553,00	2.296,00	0
	4	2.378,00	2.326,00	2.296,00	2.264,70	0
	5	0	0	0	0	0

**Funcionário com Rating individual 5 e 6 (não avaliado: não houve objetivo estabelecido por recém contratação), não haverá cálculo de PPR, sendo elegível a PLR da Convenção Coletiva, e ainda, o valor do piso integral, previsto no programa.**

Os objetivos são estabelecidos anualmente e, desta forma, o pagamento do PPR é feito em uma única parcela no mesmo mês estabelecido para pagamento da segunda parcela da PLR da Convenção Coletiva.

**Forma Geral: Funcionários de nível C11/A04 e acima, abrangendo as seguintes áreas:** Jurídico, Gestão de Riscos, Finanças, Recursos Humanos, Compliance, Auditoria Interna, Assuntos Corporativos, Segurança, Anti Money Laundering, Operações, Tecnologia, Corporate & Investment Banking, Private Banking, Markets, Capital Markets, Treasury and Trade Solutions, Commercial e Holdings.

**Elegíveis:** Este programa contempla profissionais bancários de nível C11 ou A04 e acima de todas as áreas.

O PPR para estes profissionais é baseado no desempenho individual. O desempenho individual é obtido através da avaliação das metas individuais e dos padrões de liderança do Citi.

Para o desempenho individual, tanto para Metas quanto para Padrões de Liderança, os fatores multiplicadores são:

		Padrões de Liderança		
		1	2	3
Metas	1	2,00	1,80	1,40
	2	1,80	1,60	1,25
	3	1,40	1,25	1,00

As metas individuais são baseadas no acordo firmado entre o funcionário e o gestor no início do ano. O guia de avaliação de desempenho individual está publicado na Intranet do Citi.

Também, de acordo com a área de atuação e o nível hierárquico do Citi (C11 e acima) estará associado a um valor de referência (pontos), que é apresentado ao funcionário no momento do fechamento da avaliação.

Caso, em razão dos resultados globais ou locais, não seja disponibilizado pela matriz nenhum valor de pool para o País, o valor do PPR de cada funcionário corresponderá a 10% da remuneração fixa mensal (salário-base mensal, acrescido das verbas fixas de natureza salarial), desde que o resultado da avaliação individual seja 1, 2 ou 3, não se aplicando neste caso o multiplicador definido para a respectiva nota, garantido o valor mínimo do programa próprio.

**Funcionário com Rating 5 e 6 (não avaliado: não houve objetivo estabelecido por recém contratação), não haverá cálculo de PPR, sendo elegível a PLR da Convenção Coletiva, e ainda, o valor do piso integral, previsto no programa.**

Os objetivos são estabelecidos anualmente e, desta forma, o pagamento do PPR para este grupo (C11/A04 e acima) é feito em uma única parcela no mesmo mês estabelecido para pagamento da segunda parcela da PLR da Convenção Coletiva.